LEI Nº. 6.623, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público – SMS".

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

I – Enfermeiro – Padrão 11: 12 (doze) vagas;
II – Assistente Social – Padrão 11: 01 (uma) vaga;
III- Motorista - Padrão 03: 09 (nove) vagas;
IV- Psicólogo - Padrão 11: 01 (uma) vaga.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior terá prazo determinado de 180 dias, prorrogável, a critério da Administração, por igual período, caso não haja realização de concurso público para preenchimento dos cargos especificados.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 24 de fevereiro de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDIA RIBEIRO CARTANA
Secretária Municipal de Administração em exercício